



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Nº014/2024, de 27 de junho de 2024.

**LEIDO**  
Dia: 01/07/2024  
Ass.: [Assinatura]  
Presidente

**APROVADO**  
Em: 01/07/2024  
[Assinatura]  
Presidente

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI Nº 014/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

O vereador Moacir Rodrigues da Silva, membro da bancada do PDT nesta Casa Legislativa, apresenta, nos termos do artigo 123, § 2º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges/RS, a seguinte emenda substitutiva:

O projeto de lei em seu artigo 5º assim consta:

**1- Art. 5º** - A contratação de que trata a presente Lei, será realizada pelo período inicial de seis (06) meses, podendo ser prorrogadas, nos termos da legislação vigente, bem como, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem à mesma, previsto no Art. 3º, desta Lei.

Desta forma passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - A contratação de que trata a presente Lei, será realizada pelo período de seis (06) meses, nos termos da legislação vigente, bem como, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem à mesma, previsto no Art. 3º, desta Lei.

### JUSTIFICATIVA:

A proposta apresentada tem como objetivo regulamentar o prazo de validade do contrato temporário em 6 meses.

Maiores Justificativas serão dadas em Plenário.

Campos Borges/RS, 27 de junho de 2024.

[Assinatura]  
Moacir Rodrigues da Silva